ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
PROCESSO SELETIVO PROUNI/CESUPA – 2016

EDITAL Nº 012/2016
PROUNI/CESUPA

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, no uso de suas atribuições estatuárias e regimentais, e com base na legislação em vigor, comunica aos interessados as bases para o **Processo Seletivo PROUNI/CESUPA – 2016**, válido à matrícula para preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação do CESUPA, relacionados no quadro em anexo para o **ano letivo de 2016**, de acordo com a **Portaria Normativa nº 01/2015 de 02/01/2015 e Edital nº 02/2016, de 08/01/2016, - PROUNI/MEC**, nos termos do presente instrumento convocatório.

2. DA AFERIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO: Exclusivo para candidatos pré-selecionados pelo MEC.

2.1. O (A) ESTUDANTE pré-selecionado (a) deverá comparecer ao CESUPA para aferição das informações prestadas em sua inscrição e comprovação da documentação **indispensável à matrícula,** nas seguintes datas, horário e local:

Primeira chamada: 25/01/2016 a 01/02/2016.
Segunda chamada: 12/02/2016 a 18/02/2016.
Horário: 08:00 às 12:00 horas
Local: CESUPA – Unidade José Malcher, sito na Av. Governador José Malcher, nº 1963, Belém/Pa.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do (a) ESTUDANTE a observância do local, data e horário de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para a aferição das informações e comprovação da documentação.

2.3. Da Documentação:
Documentação **indispensável** para matrícula **dos candidatos pré-selecionados ao** Processo Seletivo **PROUNI/CESUPA – 2016:**

2.3.1 – **Documentos Pessoais e de Identificação do Candidato**

a) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, sua, quando for o caso e de seus pais, se estes pertencerem ao grupo familiar.
C.1 – Na inexistência desses Documentos, deverá ser apresentada a Declaração de União Estável, formal, assinada e reconhecida em cartório.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade;

e) Fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
g) Duas (2) fotografias ¾ idênticas e recentes;
h) Fotocópia do C.P.F;
i) Declaração, expedida pela Escola, **em original**, de que foi **aluno bolsista 100% (cem por cento)** no Ensino Médio, se aluno egresso de Escola privada.

2.3.2 – Documentos Pessoais e de Identificação do Grupo Familiar:

a) Para os integrantes do grupo familiar, que sejam **maiores de idade,** será exigido **um dos seguintes** comprovantes de identificação observados os prazos de validade quando for o caso:

I. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação;
II. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade;
III. Carteira Funcional emitida por Repartições Públicas ou por Órgãos de Classe dos Profissionais Liberais, com Fé Pública reconhecida por Decreto;
IV. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou Forças Auxiliares para seus membros ou dependentes;
V. Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso;
VI. Passaporte emitido no Brasil;
VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Para os integrantes do grupo familiar que sejam **menores de idade** serão exigidos os seguintes comprovantes de identificação:

I. Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou do RG se irmão ou filho do candidato;
II. Comprovante judicial de guarda se menor agregado, (**item 4.1, deste Edital**), original ou cópia autenticada em cartório.

2.3.3 - Documentos para a comprovação de residência do (a) Candidato (a) e de cada Membro do Grupo Familiar:

I. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
II. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
III. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
IV. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
V. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB;
VI. Contracheque emitido por órgão público;
VII. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;

VIII. Fatura de cartão de crédito;
IX. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
X. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
XI. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
XII. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

2.3.4 - **Documentos para aferição de renda comprovada do (a) candidato (a) e de cada membro do grupo familiar:**

a) Do (a) candidato (a) e **de cada** componente do grupo familiar serão exigidos os comprovantes abaixo relacionados, para a aferição da renda comprovada, observado que, a coordenação do ProUni na IES, poderá solicitar **qualquer tipo de documento adicional**, em qualquer caso e qualquer que seja o tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoa física ou jurídica, vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

b) Documentos conforme o tipo de atividade:

I. **Assalariados:** Três últimos contracheques, no caso de renda fixa ou seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora – extra e Declaração de IRPF, último exercício, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II. **Atividade Rural:** Declaração de IRPF, último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. No caso de isento, documento competente da RF do Brasil.

III. **Aposentados e Pensionistas:** Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br, e Declaração de IRPF, último exercício.

IV. **Autônomos:** Declaração de IRPF, último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

V. **Profissionais Liberais:** Declaração de IRPF, último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

VI. **Sócios e Dirigentes de Empresas:** Três últimos contracheques de remuneração mensal e Declaração de IRPF, último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

VII. **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**:

VIII. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, último exercício acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Obs: Todas as fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

3. Para a apuração de renda comprovada serão obedecidos rigorosamente os critérios determinados na **Portaria Normativa nº 1/2015 de 02/01/2015 do MEC.**

4. DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR: O grupo familiar considerado será constituído pelos membros da família do candidato, qual seja, o (a) candidato (a), pai, mãe, irmãos e/ou esposo (a) e filhos, conforme o caso, desde que habitem no mesmo endereço e comprovem contribuir para o rendimento familiar ou tenham suas despesas atendidas por essa unidade familiar devidamente comprovado por Declaração de IRPF ou comprovação Judicial.

4.1. Outras pessoas eventualmente agregadas, para serem consideradas como membros do grupo familiar deverão comprovar além do mesmo endereço de residência, a participação na renda familiar ou a dependência financeira do (a) candidato (a) ou de seu responsável financeiro, devidamente comprovado por Declaração de IRPF ou comprovação judicial.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.1. Os candidatos pré-selecionados à 1ª e 2ª chamadas, deverão observar o **resultado das chamadas** a ser divulgada no site www.cesupa.br e no quadro de aviso da IES, nas seguintes datas:
Resultado da 1ª chamada: 03/02/2016.
Resultado da 2ª chamada: 25/02/2016.
5.2. Os candidatos aprovados nas respectivas chamadas receberão as orientações de matrícula e de semestre letivo de início das aulas no resultado descrito no item 5.1.
5.3. Os candidatos reprovados poderão solicitar a devolução dos seus documentos na **Central de Relacionamentos do CESUPA** (Unidade José Malcher), por meio de requerimento, a partir do dia **25/02/2016**.

6. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo (a) ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

7. Os casos omissos ou situações especiais, não contemplados no presente Edital, serão analisados pela Coordenação do **Processo Seletivo PROUNI/CESUPA – 2016**, observada a legislação vigente e o Regimento Geral do CESUPA.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2016.

JOÃO PAULO DO VALLE MENDES
REITOR DO CESUPA

ANEXO

Processo Seletivo 1º Sem/2016
Bolsas Ofertadas por Curso x Turno

CURSO	TURNO	TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS (INTEGRAL)
ENFERMAGEM	DIURNO	**08**
FARMÁCIA	DIURNO	**08**
FISIOTERAPIA	DIURNO	**04**
ODONTOLOGIA	DIURNO	**04**
NUTRIÇÃO	DIURNO	**04**
MEDICINA	INTEGRAL	**08**
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	VESPERTINO	**-**
	NOTURNO	**-**
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	VESPERTINO	**04**
	MATUTINO	**04**
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	VESPERTINO	**04**
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	**-**
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	**02**
	VESPERTINO	**-**
	NOTURNO	**03**
CIÊNCIAS CONTÁBEIS COM ÊNFASE EM INFORMÁTICA	NOTURNO	**02**
COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	MATUTINO	**06**
DIREITO	MATUTINO	**10**
	VESPERTINO	**10**
	NOTURNO	**08**
Total		**89**